CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 12/2022

-----REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA REALIZADA NO DIA UM DE JUNHO DE 2022.----------

-----Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, o Executivo deste Órgão, em reunião ordinária sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Sérgio Pardal Marques, eleito pelo PS, e participaram na reunião os Vereadores.------

-----Eleitos pelo Partido Socialista: Luís Filipe Martins Rodrigues e Ilda Maria Duarte de Matos.----------

-----Eleitos pelo Grupo Renovar Mortágua: Nuno André Rodrigues Faustino e Steve de Matos.----------

-----A presente reunião foi, conforme despacho n.º 3/2021, de 18 de outubro de 2021, secretariada pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda.----------

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:----------

I-PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:----------

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.----------

II.-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:----------

-----O Senhor Presidente prestou informação sobre o desenvolvimento do Estudo de Análise à Contratação Pública no Quadriénio 2018- 2021.----------

----O Senhor Vereador Nuno André Rodrigues Faustino chamou a atenção para estado em que se encontra o espaço de recreio exterior da Escola da Secundária e EB 2,3, necessitando urgentemente de manutenção de corte e limpeza de ervas e folhas.----------

-----O Presidente da Câmara informou que assim que seja possível os sapadores florestais irão executar a limpeza daquele espaço, apesar de até 30 de março de 2022 ser a mesma da competência da Escola, no entanto tem vindo a ser feita pelos serviços do município, a solicitação do Senhor Diretor do Agrupamento que tem justificado a falta de recursos humanos para o efeito.----------

-----O Senhor Vereador Nuno André Rodrigues Faustino solicitou também que lhe fosse fornecida informação relativa aos compromissos assumidos e não pagos, devidamente

identificados, existentes a 15 de outubro de 2021, data de tomada de posse de mandato deste Executivo,----------

III.-PERÍODO DA ORDEM DO DIA:----------

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/05/2022:----------

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 18/05/2022, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la.----------

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:----------

-----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu também conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos.----------

-----O Senhor Presidente deu também conhecimento da legislação publicada no Diário da República de interesse para a atividade das autarquias:----------

-----Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2022, de 30 de maio - Prorroga a declaração da situação de alerta no âmbito da pandemia da doença COVID-19.----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 102, referente ao dia 31/05/2022, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

4.-EXPEDIENTE:----------

-----Não de registou qualquer documento passível de inserção neste ponto.----------

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:----------

5.1.-JUVENTUDE:----------

5.1.-Programa Municipal Jovens Estudantes em Férias (JEF):----------

-----No âmbito do desenvolvimento das ações previstas nas Grandes Opções do Plano do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de Aviso do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - Jovens Estudantes em Férias - JEF'2022, que contem as normas do seu funcionamento.----------

-----Assim:----------

-----O objetivo é proporcionar a cem (100) jovens residentes neste Concelho a possibilidade

de desenvolverem, em colaboração com a Câmara, ações de carácter cívico, como a jardinagem, vigilância florestal, limpeza urbana ou higiene pública, ocupando assim mais validamente o seu tempo livre de férias dando-lhes, em contrapartida, um subsídio individual por cada dia efetivo de trabalho, o que poderá contribuir para um resto de férias diferentes.----

-----As condições são as seguintes:----------

-----1) Terão acesso a este programa jovens de ambos os sexos com 14, 15, 16, 17, 18 e 19 anos de idade, que sejam estudantes e residentes no Concelho de Mortágua.----------

-----2) Como critérios de seleção fixam-se os seguintes: ----------

-----a) Idade Superior;----------

-----b) Ordem de inscrição.----------

-----3) Os jovens selecionados serão repartidos por 4 grupos, sendo cada grupo composto por 25 elementos.----------

-----4) Cada grupo participará nas referidas ações durante uma quinzena, a saber:----------

-----1ª. Quinzena: 4 a 15 de julho;----------

-----2ª. Quinzena: 18 a 29 de julho;----------

-----3ª. Quinzena: 1 a 12 de agosto;----------

-----4ª. Quinzena: 8 a 19 de agosto.----------

-----5) Cada interessado só poderá integrar um dos grupos a constituir, indicando a sua preferência.----------

-----6) A Câmara, face às inscrições recebidas elaborará lista de todos os concorrentes, determinará a constituição de cada grupo, publicitando-a no dia 30 de junho.----------

-----7) Para tomarem conhecimento das resoluções a que se refere o ponto anterior, os jovens concorrentes devem comparecer numa reunião a ter lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal no dia 1 de julho, pelas 17,00 horas.----------

-----8) O horário a cumprir obrigatoriamente por cada jovem é de quatro (4) horas diárias, de acordo com o carácter de ocupação.----------

-----9) Cada jovem receberá um subsídio de doze euros (12,00 €) por cada dia de participação nas ações, sem qualquer outro adicional, designadamente sem qualquer outro subsídio para alimentação ou transporte.----------

-----10) As inscrições para o Programa estarão abertas no período compreendido entre 3 a 24 de Junho de 2022 "----------

-----Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o aviso de abertura do referido Programa, bem como a bolsa de doze euros (12,00 €), por dia, a cada jovem participante.----------

5.2.-Programa Municipal Férias Ativas:----------

-----No âmbito do desenvolvimento das ações previstas nas Grandes Opções do Plano do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente as normas de funcionamento do Programa Municipal Férias Ativas. ----------

-----O programa "Férias Ativas" visa a ocupação dos jovens em período de férias, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos (ou que completem os 6 anos de idade no ano em curso), com atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas, e a desenvolver no mês julho próximo.----------

-----O Programa proporciona às crianças e jovens do Concelho de Mortágua uma oportunidade de enriquecimento social, cultural e desportivo que contribui para a sua formação integral, com reflexo nos valores, atitudes e comportamentos que os acompanharão ao longo da vida.----------

-----Com este objetivo, são disponibilizadas iniciativas que estimulam valências como a autoestima, a imaginação, a disciplina, o convívio e a conduta social, a organização pessoal, o respeito e gosto pela natureza, a responsabilidade e a integridade social e ética.----------

----Esta iniciativa faculta aos pais, durante o período de férias escolares, a integração dos seus filhos num projeto credível, seguro e com qualidade pedagógica e formativa, que concorre para a valorização individual e familiar.----------

-----O Programa será desenvolvido por pessoal técnico habilitado para o efeito, nomeadamente pelos sete (7) Técnicos das AEC, e sempre que as atividades o justifiquem os recursos humanos poderão ser reforçados com pessoal do município.----------

-----Os respetivos processos de aquisição de bens e serviços serão efetuados no âmbito da competência própria do Presidente.----------

-----Assim, por forma a minimizar os custos inerentes a esta ação e que irá contemplar cerca de duzentos (200) jovens propõe-se o pagamento de inscrição por participante no montante de quinze euros (15,00 €), que se reporta ao custo do seguro.----------

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da ação bem como o preço de inscrição por participante.----------

---

6.-<u>CIDADANIA, CULTURA, DESPORTO E ASSOCIATIVISMO</u>:----------

6.1.-ASSOCIATIVISMO:----------

6.1.1.-Associação de Caça e Pesca de Mortágua – Apoio atividade comemoração aniversário:----------

----Pelo Senhor Presidente foi presente a comunicação, datado de 16/05/2022, da Associação de Caça e Pesca de Mortágua a solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para as atividades de comemoração do seu 35.º aniversário.----------

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/5042 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de mil euros (1.000,00€).----------

6.1.2.-PESCAMOR – Clube de Pesca Desportiva de Mortágua – Apoio desenvolvimento atividade regular:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi, pedido, de 18/05/2022, remetido pela Pescamor – Clube de Pesca Desportiva de Mortágua para apoio, no ano de 2022, à sua atividade regular de pesca desportiva, ainda que mais reduzida devido à pandemia do COVID 19, que integra a participação nas provas de promoção em:----------

----- Campeonato Nacional de Carpfishing;----------

-----Taça de Portugal de Feeder;----------

-----Campeonato Nacional de Feeder – 2ª. Divisão; ----------

-----Campeonato Nacional de Feeder – 3ª. Divisão; ----------

-----Campeonato Nacional de Clubes Feeder;----------

-----Campeonato Nacional de Juvenis e Juniores;----------

-----Campeonato Nacional de Boia – 2ª. Divisão;----------

-----Campeonato Regional de Clubes de Boia – 1ª. Divisão;----------

-----Campeonato Regional de Masters - Boia;----------

----Contam ainda organizar o Encontro Nacional Juvenil em Mortágua.----------

-----Assim, e considerando que estes últimos anos têm sido controversos e atípicos e que o Clube não conseguiu obter quaisquer fundo provenientes da realização da Expo-Mortágua,

nem da Festa da Juventude e das Associações e que constituía a principal fonte financeira do Clube, atendendo a que as despesas são elevadas, quer a nível de manutenção de equipamentos e espaço de funcionamento, quer ao nível de preparação e das provas, apela mais uma vez ao Município que contribua no seu propósito de divulgar o bom nome de mortágua, proporcionando aos pescadores mortaguenses a obtenção de maiores e melhores resultados desportivos, reforçando as suas capacidades no desempenho da modalidade.---------

-----Face ao exposto o Senhor Presidente propôs que:----------

-----Considerando que na verdade, esta Associação, têm pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.----------

-----Esta associação desempenha relevantes funções sociais, com impactos diretos para a economia do Concelho e para a população local, potenciando a afluência de visitantes, divulgação da prática desportiva, entre outros.----------

-----Esta associação tem um papel insubstituível na dinâmica e desenvolvimentos local.--------

-----Considerando que devido à pandemia do COVID 19 não se realizaram a ExpoMortágua e a Festa da Juventude/Feira das Associações, eventos que eram a principal fonte de receita das Associações do Concelho.----------

-----Considerando que o pedido da Associação se enquadra na alínea c), do n.º1, do art.º 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.----------

-----A Câmara deliberasse atribuir o subsídio no montante de quatro mil euros (4.000,00 €), a transferir mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4.º daquele Regulamento.----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/5042 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio proposto, mediante a celebração de Protocolo.----------

6.1.3.-Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Cerdeira – Apoio conclusão do Parque Lazer da Sobreira:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:----------

-----"Tendo sido presente a esta Câmara Municipal, o pedido, datado de 02/02/2022, da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Cerdeira a solicitar o apoio financeiro referente à conclusão das obras do Parque de Lazer da Sobreira, nomeadamente apetrechamento com churrasqueira, mesas de madeira e árvores, gradeamento em madeira tratada, colocação de pedra nos muros envolventes e aquisição de baloiço e caixotes do lixo, e acabamento do piso de forma a viabilizar o mesmo para o "jogo da malha", cujo orçamento ascende ao montante de seis mil seiscentos e setenta euros (6.670,00 €), com IVA incluído, conforme orçamento que anexa, entende-se que este deve ser analisado por parte do Executivo Municipal.----------

-----Considerando que esta associação tem pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.----------

-----Considerando que o pedido da Associação se enquadra no n.º 2, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.----------

-----Assim, proponho a atribuição de um subsídio no montante de quatro mil euros (4.000,00€) para apoio à realização de obras atrás referidas, mediante a celebração de Protocolo conforme dispõe o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras".----------

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano, Projeto 2021/5043 no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas capital).----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio proposto, mediante a celebração de Protocolo.----------

7.-<u>HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO</u>:----------

7.1.-URBANISMO – REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO URBANA:----------

7.1.1.-Plano de Promoção de Acessibilidades de Mortágua:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Plano de Promoção de Acessibilidades (3ª. geração) da Vila de Mortágua, que foi adjudicado à empresa mpt – mobilidadept.com.----------

-----O Plano de Promoção de Acessibilidades (3ª. geração) da Vila de Mortágua procura desenvolver e implementar ações e medidas que potenciem a mobilidade inclusiva, através do conceito de "Acessibilidade para Todos".----------

-----O Plano reflete a preocupação do Município de Mortágua no desenvolvimento e construção de um território para todos, sendo diversas as áreas de atuação e intervenção que procuram melhorar o espaço público, a comunicação e a interação com todos os cidadãos.-----

-----O documento, é resultado de um diagnóstico feito à área de intervenção previamente definida, que nesta fase engloba a Vila de Mortágua.----------

-----A elaboração deste plano tem em consideração a localização dos equipamentos escolares, administrativos e sociais, os serviços e comércio e a estrutura viária principal.----------

-----Neste estudo, foram identificados os obstáculos e outras debilidades e elaboradas as recomendações para inverter o cenário de inacessibilidades.----------

-----O Senhor Presidente informou que com a elaboração deste plano a Câmara Municipal de Mortágua ficará em condições para se poder candidatar a um conjunto de avisos, aos financiamentos comunitários e estatais existentes, nomeadamente, ao aviso intitulado "Acessibilidades trezentos e sessenta graus", cujo prazo se encontra a decorrer, através do Plano de Recuperação e Resiliência Português, e se o Município de Mortágua não tivesse este Plano de Acessibilidades, logo à partida, era fator de exclusão, para uma eventual candidatura. Assim, o Município de Mortágua ficará em condições para se poder candidatar a este apoio comunitário, e efetivar essas candidaturas.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Promoção de Acessibilidades (3ª. geração) da Vila de Mortágua.----------

7.1.2.-Estudo Prévio de Acessibilidades 360.º – da Rua Dr. José Lopes de Oliveira, em Mortágua:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Estudo Prévio do projeto de Acessibilidades da Rua Dr. José Lopes de Oliveira, cujo orçamento de execução ascende ao montante de seiscentos e setenta mil setecentos e trinta e seis euros e vinte e seis cêntimos (670.736,26 €).----------

-----Este resulta do "Plano de Promoção da Acessibilidade (3ª. geração) da Vila de Mortágua", que teve como principal objetivo o desenvolvimento de estratégias, incluindo ações e medidas de dar continuidade ao trabalho do município em matéria das Acessibilidades.----------

-----O Senhor Presidente informou que a Rua Dr. José Lopes de Oliveira e Rua da Gandarada, no centro da Vila de Mortágua, concentra uma diversidade de serviços e zonas residenciais, apresentando-se assim como via estruturante no contexto urbano não só pelos movimentos diários como também pelos equipamentos e funções que possui, pelo que a proposta de

intervenção a executar constitui-se como uma reformulação e reforço da rede de percurso pedonais acessíveis, como tal incidirá maioritariamente nos passeios existentes e na proposta de construção de novos.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o Estudo Prévio de Acessibilidades 360.º – da Rua Dr. José Lopes de Oliveira, em Mortágua.----------

7.1.3.-Candidatura ao PRR – Programa Acessibilidades 360.º:----------

-----O Senhor Presidente informou que se encontra a ser elaborada a candidatura a apresentar ao Plano de Recuperação e Resiliência Português ao aviso intitulado "Acessibilidades trezentos e sessenta graus", cujo prazo se encontra a decorrer, para financiamento do projeto de execução "Acessibilidades 360º - Rua Dr. José Lopes de Oliveira", cujo orçamento de execução ascende ao montante de seiscentos e setenta mil setecentos e trinta e seis euros e vinte e seis cêntimos (670.736,26 €).----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

8.-<u>PROTEÇÃO CIVIL</u>:----------

8.1.-SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL:----------

8.1.1.-Fundo de Emergência Municipal – Associação Humanitário de Bombeiros Voluntários de Mortágua – Apoio despesas transporte vacinação Covide 19:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 06/05/2022 da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua, através do qual solicita o apoio financeiro para fazer face às despesas correntes extraordinárias realizadas nos meses de julho de 2021 a final de janeiro de 2022 referentes aos custo de transporte em ambulâncias do utentes para o Centro de Vacinação, que ascenderam ao montante de quatrocentos e dezassete euros e noventa cêntimos (417,90 €).----------

-----O Senhor Presidente fez a seguinte proposta:----------

-----"Considerando que em consequência da situação epidemiológica do COVID-19 a receita dos bombeiros foi afetada porque cessaram um conjunto de serviços de transporte de doentes que eram levados a cabo pela associação e que eram uma fonte importante de financiamento, tendo inclusivamente a despesa aumentado com a compra de equipamentos de proteção individual necessários e prioritários aos seus operacionais expostos ao risco de contrair o COVID.----------

-----Considerando que é necessário compensar a perda de receitas que a associação está a sofrer durante a pandemia de COVID-19.----------

-----Considerando que os bombeiros todos os dias realizam atos de verdadeira bravura. Transportam doentes COVID, em condições especialmente sensíveis e difíceis. E nunca falharam a ninguém.----------

-----Considerando que a área de atividade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários é de manifesto interesse público que se enquadra na alínea d), do n.º 1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.----------

-----Proponho a atribuição de um subsídio à Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários no montante de quatrocentos e dezassete euros e noventa cêntimos (417,90 €) para fazer face às despesas extraordinárias no âmbito do COVID 19".----------

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal nas rubricas 040701 – *Instituições sem fins lucrativos (despesas correntes)* e está inscrito nas Opções do Plano no projeto 2022/5049.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio proposto.----------

9.-<u>DEMOGRAFIA E DESENVOLVIMENTO</u>:----------

9.1.-ECONOMIA E INFRAESTRUTURAS:----------

9.1.1.-Ninho de Empresas de Mortágua – Cedência de utilização de espaço para instalação de S&J Atividades Náuticas, Ldª.----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a candidatura apresentada ao Ninho de Empresas de Mortágua do Processo de candidatura 31/05/22 de projeto empresarial de empresa a constituir brevemente, com a denominação S&J Atividades Náuticas, Ldª., na área das atividades náuticas no concelho de Mortágua em pareceria e complementaridade com as atividades já em desenvolvimento no Montebelo Aguieira Lake Resort & SPA.----------

-----O processo de candidatura foi analisado pela Técnica Superior responsável pelo Ninho de Empresas, tendo esta verificado a sua conformidade e efetuado a respetiva avaliação de acordo o Regulamento do Ninho de empresas, conforme se constata na informação datada de 23/05/2022, que a seguir se transcreve:----------

-----" Informo V. Exª. de que foi enviada candidatura em anexo referente a um Projeto empresarial, para localização de sede e incubação Virtual no Ninho de Empresas de uma empresa a constituir brevemente com a denominação prevista de S&J Atividades Náuticas, Ldª,.----------

-----Trata-se de uma candidatura apresentada por dois empreendedores experientes, Sérgio

Manuel Rocha Silva, residente em Vila Nova de Gaia e Maria João Coutinho de Oliveira Brites também residente em Vila Nova de Gaia, com vista à constituição e arranque a curto prazo de uma empresa na área das atividades náuticas no Concelho de Mortágua, em parceria e complementaridade com as atividades já em desenvolvimento no Montebelo Aguieira Lake Resort & SPA.----------

-----A tipologia de atividades propostas reveste-se de caráter inovador, fortemente potenciador da valorização turística da albufeira da Aguieira, do enriquecimento e diversificação da oferta turística do Concelho de Mortágua e da Região.----------

-----Saliente-se também o contributo para criação de 5 novos postos de trabalho previstos em candidatura e o potencial para a concretização deste projeto poderá trazer à dinamização da economia da região.----------

-----Tratando-se de uma candidatura relativa a uma nova empresa a criar em Mortágua, que não prevê a necessidade de ocupação de um espaço físico, mas apenas da "incubação virtual", com disponibilização de endereço postal para localização da sede, e uma vez que nos termos do regulamento do Ninho de Empresas de Mortágua essa situação não se encontra prevista, estipulando o Artigo 7.º no seu n.º1 que " a decisão do sobre o acesso e instalação no Ninho de Empresas de Mortágua caberá à Câmara Municipal de Mortágua através de deliberação" e no n.º 2 que "da decisão não haverá recurso, cabendo à Câmara Municipal interpretar as dúvidas e omissões do Regulamento", pelo que de coloco a candidatura em questão à consideração superior.----------

-----Mais informo, que em situação análoga, analisada em 2017, a propósito do Projeto Empresarial Roteiros & Percursos, a Câmara Municipal deliberou favoravelmente à "incubação virtual" ainda que essa "figura" não esteja espelhada em Sede de Regulamento, tendo sido disponibilizada, mediante o pagamento mensal de 30 euros, uma caixa de correio para a empresa e autorizada a localização da sede da empresa no Ninho de Empresas, onde permanece atualmente.----------

-----Pelo exposto coloco o assunto à consideração superior".----------

-----A Câmara, depois de apreciado assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura e efetivar a celebração do contrato, pelo período de três (3) anos, com os proponentes da candidatura nos termos acima referidos e de acordo com o Regulamento do Ninho de Empresas.----------

---

9.2.-<u>COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA</u>:----------

9.2.1.-Minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito das Candidaturas ao Aviso n.º 2/CO2-I02/2021 – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o E:mail da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra (CIM-RC) datado de 25/05/202, através do qual informa que relativamente ao assunto em epígrafe, Bolsa Nacional de Alojamento Temporário e Urgente, a CIM-RC apresentou no dia 30 de novembro de 2021 uma candidatura intermunicipal ao Aviso N.º 1/CO2-IO2/2021 – Aviso de Manifestação de Interesse – Investimento RE-CO2-IO2 – Bolsa Nacional de Alojamento Temporário e Urgente, do PRR, que mereceu aprovação favorável do Instituto de Segurança Social, I.P., conforme avaliação comunicada a 11 de fevereiro de 2022.

-----Foi publicado o Aviso N.º 2/C02-IO2/2021 para a apresentação de candidaturas, no dia 15 de dezembro de 2021, no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, da Componente 02 – Habitação, do Regulamento da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT).----------

-----O IHRU, I.P, considera que a melhor solução será a contratualização dos financiamentos entre o IHRU, e os Beneficiários Finais, tendo a CIM-RC um papel crucial de análise, validação e entrega das candidaturas junto do IHRU, bem como da monitorização das mesmas.----------

-----Tornando-se necessário estabelecer um Protocolo de colaboração entre a CIM-RC e os Beneficiários Finais, tendo este acordo explícito o âmbito da cooperação, a responsabilidade conjunta entre as partes, e deveres e direitos entre os Outorgantes, foi aprovado em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM-RC, de 19 de maio de 2022, a Minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito das candidaturas ao Aviso N.º 2/C02-IO2/2021, que se anexa. ---------

-----Informa ainda que o Protocolo de Colaboração é condição exigível à submissão das candidaturas.----------

-----Assim, face ao exposto o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal aprove a Minuta do Protocolo de Colaboração no âmbito das Candidaturas ao Aviso n.º 2/CO2-I02/2021 – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração, e mandatar o Senhor Presidente a outorgar o respetivo Protocolo.----------

10.-<u>COMUNICAÇÕES E MOBILIDADE</u>:----------

10.1.-REDE RODOVIÁRIA NACIONAL :----------

10.1.1.-Reabilitação do IP3 – Estabilização de Talude:----------

-----Foi presente o e: mail datado de 27/05/2022 da Infraestruturas de Portugal em que informa que no âmbito da empreitada "IP3 KM63+650 Estabilização de Talude e Escavação e Reabilitação da Plataforma" de Aterro", e para a realização dos trabalhos de pavimentação, execução de separador central e equipamentos de sinalização e segurança, o trânsito ficará condicionado a partir do próximo dia 30 de maio, com limite de velocidade nos dois sentidos, no troço entre o Km 62+750 (Ponte da livraria do Mondego) estando sujeito a demoras.--------

-----Prevendo-se que este condicionamento tenha a duração de cerca de duas (2) semanas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

11.-<u>ADMINISTRAÇÃO</u>:----------

11.1.-ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DE 2021 DO MUNICÍPIO DE MORTÁGUA:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para efeitos de aprovação nos termos do n.º2 do artigo 76.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o documento de Consolidação de Contas de 2021 do Município de Mortágua, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido nesta parte da ata, e posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação nos termos do mesmo artigo da referida Lei.----------

-----Foi presente o Relatório e parecer sobre as contas consolidadas e a certificação Legal de Contas Consolidadas elaborada pelos Revisores Oficiais de Contas do Município que se dão aqui por integralmente reproduzidas e a serem remetidas à Assembleia Municipal como parte integrante do documento de prestação de contas consolidadas.----------

-----A Câmara, depois de apreciado, deliberou, por unanimidade, o documento de consolidação de contas de 2021, e, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, remeter o mesmo à Assembleia Municipal que seja apreciado na sua sessão ordinária a realizar no mês de Junho.----------

11.2.-ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2022 – 3ª. REVISÃO:--

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta da 3ª Modificação ao Orçamento Municipal que se consubstancia na 3.ª Alteração Modificativa ao orçamento da Despesa, que se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, considerando que:-------

-----a) Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;----------

-----b) O POCAL estabelece no ponto 8.3.1.3 e no ponto 8.3.1.4 do POCAL (ainda em vigor) que, respetivamente, o aumento global da despesa e o aumento da receita prevista referente a receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar dá lugar a revisão do orçamento;---------

-----c) É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental;----------

-----Assim, verifica-se que foi reforçada a Receita no montante de vinte e quatro mil e quinhentos euros (24.500,00 €) e a Despesa em setenta e quatro mil euros (74.000,00€).-------

-----A Câmara depois de analisar o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a 3ª. Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal para o presente ano de 2022 que se consubstancia na 3.ª Revisão à Alteração Modificativa ao Orçamento a Despesa, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--------

-----Mais deliberou submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

11.3.-ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022 - 3ª. REVISÃO:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:----------

-----"Considerando: Que as Grandes Opções do Plano são documentos previsionais que exigem a necessidade de durante o ano, proceder a ajustamentos que se podem traduzir em alterações ou revisões, agora alterações permutativas ou modificativas, conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);----------

-----Que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação

da revisão das Grandes Opções do Plano;----------

-----A necessidade de se proceder à inscrição de novos projetos, e à alteração da designação de outros de forma a salvaguardar a continuidade e financiamento de projetos em curso transitados do ano anterior.----------

-----Verifica-se assim:----------

-----Modificação de financiamento definido – vinte mil euros (20.000,00 €);----------

-----Modificação de financiamento não definido – zero euros (0,00€).----------

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a Modificação por Revisão das Grandes Opções do Plano de 2022, que se dá aqui por integralmente reproduzido.".----------

-----A Câmara depois de analisar o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a 3ª. Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano de 2022, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

-----Mais deliberou submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

11.4.-ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022:------

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos a alínea d), do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, conjugado com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilista para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11/09/2015, na sua atual redação, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresenta os seguintes valores:----------

-----Reforço despesas de capital – trinta e sete mil euros (37.000,00 €);----------

-----Anulação/Diminuição despesas de capital – zero euros (0,00 €);----------

-----Inscrição/Reforço despesas correntes – quarenta e sete mil euros (47.000,00 €);----------

-----Diminuição/Anulação despesas correntes- zero euros (0,00 €).----------

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeira.------

11.5.-ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS GOPs DE 2022:----------

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos da alínea d) do número do 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que, se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, que apresenta os seguintes valores:----------

-----Modificação Financiamento Definido – trinta e cinco mil euros (35.000,00 €);----------

-----Modificação Financiamento não Definido – dez mil euros (10.000,00 €).----------

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeira.----------

11.6.-RATIFICAÇÃO DO VOTO DE PESAR /DECLARAÇÃO DE 3 DIAS DE LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO DR. BRÁULIO AFONSO DE SOUSA – EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para efeitos de ratificação nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o VOTO DE PESAR /DECLARAÇÃO DE 3 DIAS DE LUTO MUNICIPAL , datado de 24 de maio de 2022, cujo teor se transcreve:-----

-----"VOTO DE PESAR /DECLARAÇÃO DE 3 DIAS DE LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO DR. BRÁULIO AFONSO DE SOUSA – EX- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:----------

-----Foi com profunda consternação, pesar e tristeza que o Município de Mortágua tomou conhecimento do falecimento, no dia 21 de maio de 2022, do Senhor Dr. Bráulio Afonso de Sousa, ex - Presidente da Câmara Municipal de Mortágua.----------

-----O Dr. Bráulio Afonso de Sousa, nasceu em 17 de Abril de 1931, no Largo da Feira na povoação de Vale Açores, do Concelho de Mortágua.----------

-----Foi pelo PPD/PSD, partido de que foi dirigente local, regional e nacional, eleito em 12 de Dezembro de 1976, nas primeiras eleições autárquicas democráticas, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua tendo desempenhado essas funções até Dezembro de 1989.----------

-----Enquanto Presidente da Câmara, nunca deixou de exercer as funções de médico, o que não o impediu que durante 13 anos desempenhar as suas funções de autarca com incontestável competência, isenção, integridade, sentido de responsabilidade, dedicação e disponibilidade,

na permanente procura de soluções para os problemas dos seus concidadãos e na luta pelo progresso e pelo desenvolvimento de Mortágua, num período muito difícil da vida do País e do Concelho em que se iniciou a construção de todas as infraestruturas básicas que apresentava décadas de atraso na maioria dos índices que definem o bem-estar e a qualidade de vida das populações.----------

-----No período de 1990 a 1993 e de 2002-2004 desempenhou funções de Vereador, pelo PPD/PSD, na Câmara Municipal de Mortágua, e com um verdadeiro espírito de colaboração assumiu sempre uma postura isenta na avaliação dos problemas e tomou sempre as posições mais ajustadas e mais justas na prossecução dos interesses próprios das populações e do concelho.----------

-----A sua longa carreira médica sempre se pautou por um extremoso atendimento e tratamento dos seus doentes, destacando-se acima de tudo a sua rara vocação e talento profissional, a par de seu extraordinário humanismo e dedicação plena aos pacientes.----------

-----O Dr. Bráulio Afonso de Sousa foi um cidadão singular, foi um médico exemplar e um autarca distinto e prestigiado no Poder Local Democrático, e tendo em conta os inestimáveis serviços públicos prestados ao Município de Mortágua que e reputam extraordinários, relevantes e distintos foi-lhe atribuída a Medalha de Ouro de Mérito Municipal em 2012.------

-----Neste momento, as palavras são demasiado curtas para caraterizar tão ilustre mortaguense, que só a história do Município de Mortágua será capaz de justamente valorizar e enfatizar.----------

-----Por tudo isto, em nome Câmara Municipal de Mortágua escrevi e assino este voto de pesar, em honra à vida e à memória do Dr. Bráulio Afonso de Sousa, decretando os dias 22, 23 e 24 de maio de 2022 como dias de Luto Municipal, devendo as bandeiras do Município estar a meia haste.----------

-----Ao Sr. Dr. Bráulio Afonso de Sousa fica a nossa sentida homenagem, o nosso profundo reconhecimento e agradecimento, e manifestamos o mais profundo pesar e solidariedade à sua família.----------

-----Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torne-se presente este Voto de Pesar/Declaração de Luto Municipal à Reunião de Câmara para ratificação."----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, ratificar o Voto de Pesar/Declaração de Luto Municipal.----------

11.7.-PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO À ANAM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:----------

-----"Considerando que:----------

-----A Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) é uma associação coletiva de direito privado, constituída, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, por escritura pública de 7 de maio de 2016, que, de acordo com o artigo 2.º dos seus Estatutos tem como objeto "valorizar o papel das Assembleia Municipais na organização democrática dos Municípios".----------

-----Nos termos do artigo 3.º dos Estatutos, são associados da ANAM os Municípios, representados pelo Presidente da Assembleia Municipal, cujas Assembleias hajam deliberado a sua adesão à Associação.----------

-----A ANAM é constituída neste momento por uma maioria de Municípios a nível nacional, atingindo o número de 184 Associados distribuídos pelo Continente e Regiões Autónomas, considerando-se oportuna e adequada a adesão do Município de Almada reforçando este movimento, sem pretender substituir, mas, ao contrário complementar, o papel da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), enquanto Associação de direito público, constituída nos termos do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

-----Pretende-se a representação institucional do Município de Mortágua, a deliberação de adesão deve ter a pronúncia dos dois órgãos que compõem a pessoa coletiva Município, ou seja, o órgão deliberativo e o órgão executivo.----------

-----A Assembleia Municipal de Mortágua, em sessão ordinária de 29/04/2022, deliberou recomendar à Câmara Municipal de Mortágua no sentido da adesão e participação do Município de Mortágua na Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM);------

-----Assim, dando sequência a esta recomendação da Assembleia Municipal de Mortágua, propõe-se que a Câmara Municipal:----------

-----Delibere, nos termos conjugados do artigo 1.º da Lei n.º 54/98, de 18/8 e do artigo 108.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75º/2013, de 12/9, propor à Assembleia Municipal a adesão à ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais;----------

-----1- Designe representante do Município na ANAM o Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea oo), tendo em conta o artigo 3.º dos Estatutos;----------

-----2- Aprove ainda o pagamento da quota anual de mil e quinhentos euros (1.500,00 €).".----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

11.8.-EMPREITADA DA REQUALIFICAÇÃO DA "CASA LOBO" – RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA - Não adjudicação /Revogação da decisão de contratar (procedimento deserto):----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório Final do júri do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no jornal oficial da união europeia para adjudicação da empreitada de Requalificação da "Casa Lobo", que a seguir se transcreve:----

----------"RELATÓRIO PRELIMINAR / FINAL----------

----------Processo 50/2022----------

----------(plataforma Saphety Gov 15/2022)----------

----------Concurso Público----------

Empreitada: Empreitada de requalificação do edifício da Casa Lobo

Procedimento: Concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos

Composição do Júri: Composição do Júri: Vereador Eng.º Luis Filipe Martins Rodrigues na qualidade de presidente e como vogais efetivos Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira e Renato Alexandre Rodrigues Fernandes

Abertura do procedimento: Deliberação em Reunião de Câmara de 17 de março de 2022

Anúncio no DRE: Anúncio nº 5058/2022 de 21 de abril de 2022, DR nº 78 de II Série – Parte L

-----**1**-Ao dia 24 de maio de 2022, reuniu o Júri do procedimento, nomeado por deliberação em reunião de câmara de 17 de março de 2022, tendo como objetivo de se proceder à abertura e avaliação das propostas e elaboração do presente relatório preliminar conforme determina o artigo 146º do Código dos Contratos Públicos. Os vogais do júri Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira e Renato Alexandre Rodrigues Fernandes foram substituídos pelos suplentes Dr.ª Sandrine Bento de Matos e Jorge Alexandre Fernandes Santos, respetivamente. Esta alteração dos membros do júri resultou, apenas, por motivo de férias dos membros efetivos.---

-----2-Anúncio do procedimento e prazo de entrega das propostas:----------

-----2.1- O anúncio do procedimento nº 5058/2022 foi publicado no Diário da República nº 78 da II Série – Parte L, em 21 de abril de 2022. ----------

-----2.2- O prazo para a entrega e submissão de propostas na plataforma eletrónica **Saphety-Gov** terminava às 23:59h do dia 21/05/2022.----------

-----3-**Esclarecimentos:----------**

-----Não foram prestados quaisquer esclarecimentos às peças de procedimento. ----------

-----4- Retificações: ----------

-----Não foram efetuadas quaisquer retificações às peças de procedimento. ----------

-----5- Erros e omissões: ----------

-----Não foram apresentadas listas de erros e omissões do caderno de encargos.----------

-----6- Abertura de propostas:----------

-----O júri do procedimento refere que não foram submetidas na plataforma eletrónica quaisquer propostas.----------

-----7- Proposta:----------

----- O presente relatório preliminar e os demais documentos do procedimento vai ser enviado ao órgão executivo a quem compete decidir sobre a decisão de não adjudicação nos termos do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos.----------

-----A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar tomada em Reunião de Câmara de 17 de março de 2022."----------

-----Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o Relatório do Júri supra transcrito, por unanimidade :----------

-----1.- Não adjudicar a empreitada versada em título, tendo por base o Relatório do Júri do Procedimento.----------

-----2.- Revogar a decisão de contratar, aprovada por deliberação de Câmara tomada em reunião de 17/03/2022, nos termos propostos na supracitada informação. ----------

11.9.-REAJUSTAMENTO DO ORÇAMENTO DO PROJETO DA EMPREITADA DA REQUALIFICAÇÃO DA "CASA LOBO":----------

-----No seguimento da deliberação aprovado no ponto anterior pelo Senhor Presidente foi

presente o orçamento do Projeto de Execução da Requalificação da Casa Lobo reajustado com os valores praticados no momento em consequência do atual cenário de crise energética que se verifica no País e no Mundo e que veio inflacionar os preços dos materiais, tendo em vista proceder à abertura de novo procedimento de concurso público para adjudicação da empreitada.----------

-----O reajustamento do orçamento do projeto da Requalificação da Casa Lobo foi elaborado por Vítor Almeida – Arquitetura e Engenharia, apresentado agora o valor de trezentos e setenta mil e quarenta euros e sete cêntimos (370.040,07 €), sem IVA incluído.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o reajustamento do orçamento do projeto da Requalificação da "Casa Lobo".----------

11.10.-EMPREITADA DA REQUALIFICAÇÃO DA "CASA LOBO" – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA - DECISÃO DE CONTRATAR, DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS E DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:----------

-----No seguimento do ponto anterior o Senhor Presidente apresentou a seguinte e proposta:---

-----"CONSIDERANDO QUE:----------

-----1.- O Município de Mortágua pretende levar a efeito a realização da empreitada de Requalificação da "CASA LOBO", no sentido de refuncionalizar o edifício com o objetivo de sediar novos serviços ditados por transferências de competências da Administração Central para os Municípios – e atividades do interesse da população e visitantes, apresenta um orçamento no valor de o valor de trezentos e setenta mil e quarenta euros e sete cêntimos (370.040,07 €).----------

-----2.- O valor de execução da obra está estimado em o valor de trezentos e setenta mil e quarenta euros e sete cêntimos (370.040,07 €), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, deverá ser tido em conta, como parâmetro base do preço contratual, ou seja o valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar para execução da empreitada.----------

-----3- O órgão competente pela decisão de contratar e para autorizar a abertura do procedimento e a realização da respetiva despesa é a Câmara Municipal de Mortágua, conforme dispõe a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.----------

-----4- Não foi realizada consulta preliminar, tendo o planeamento deste procedimento sido

feito com base no projeto.----------

-----PROPONHO QUE, a Câmara Municipal de Mortágua delibere aprovar:----------

-----1.- Escolha do procedimento - Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (doravante designado por CCP), seja adotado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto na alínea b) do artigo 19.º do CCP.-----

-----A escolha do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia consubstancia-se no facto de o valor do contrato a celebrar ser inferior a 5.225.000,00 € (cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil euros) enquadrando-se assim no disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, respeitando os princípios da economia e celeridade processual, bem como no facto do Município de Mortágua não dispor de recursos próprios para a realização da necessidade a satisfazer.----------

-----2.- Classificação CPV - O objeto do contrato encontra-se definido com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, com os Códigos CPV – 45200000-9 – obras de construção total ou parcial e de engenharia civil, nos termos do regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28/11/2007, aplicável a partir de 15/09/2008.----------

-----3.- Preço Base - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o preço base seja fixado em o valor de trezentos e setenta mil e quarenta euros e sete cêntimos (370.040,07€), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.----------

-----4.- Prazo de execução – O prazo global para a conclusão integral dos trabalhos de empreitada seja de 180 dias.----------

-----5.- Critério de adjudicação e critério de desempate - A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.----------

-----Em caso de empate das propostas, estas deverão ser desempatadas através de sorteio, o qual decorrerá em ato público, com totais garantias de transparência.----------

-----6.- Prazo de entrega das propostas - O prazo de entrega das propostas será 30 dias a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República. ----------

-----7.- Júri do procedimento - Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, o procedimento será conduzido por um júri, sugerindo-se que tenha a seguinte constituição: ----------

-----Membros efetivos: Engª. Luís Filipe Martins Rodrigues, Vereador, que presidirá;----------

-----Eng.º Arnaldo Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão;----------

-----Renato Alexandre Fernandes, Assistente Técnico (Técnico Profissional Direção Obras);--

-----Membros suplentes:----------

-----Drª. Sandrine Bento de Matos, Chefe da Unidade de Gestão Financeira;----------

-----Jorge Alexandre Santos, Assistente Técnico.----------

-----Antes do início de funções e conforme prescrito no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do júri subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP. ----------

-----Propõe-se também a delegação no júri de competências para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.----------

-----8.- Gestor do contrato - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, que determina a designação de um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, a designação de Renato Alexandre Rodrigues Fernandes, como gestor do contrato a celebrar na sequência do procedimento ora proposto.----------

-----9.- Caução - Será exigida caução de valor correspondente a 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato de empreitada, bem como o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.----------

-----De referir ainda que, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 353.º do CCP, para reforço da caução prestada, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento.-

-----10.- Peças do procedimento - Para efeitos de aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, acompanham a presente proposta o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como a minuta de anúncio no Diário da República.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento do concurso nos termos propostos, bem como as peças do procedimento.-----

11.11.-ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE SUCATA:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:----------

-----"Considerando que, no âmbito do cumprimento das demais normativas de gestão de resíduos da responsabilidade ambiental, bem como, no intuito de uma gestão eficaz dos resíduos produzidos.----------

-----Considerando que a alienação por hasta pública favorece os princípios gerais de

concorrência, de igualdade e de transparência da atividade e do procedimento administrativo.

-----Considerando a existência de diversos materiais e equipamentos existentes no estaleiro municipal compostos por 12 lotes de material abaixo identificados:----------

-----Lote 1- Diverso material ferroso (venda ao kg);----------

-----Lote 2- Equipamento Varredora Ravo 5002;----------

-----Lote 3- Equipamento Varredora VIKA 200;----------

-----Lote 4- Equipamento Pá Carregadora CAT 930, série 79J09118;----------

-----Lote 5- Equipamentos Limpa Bermas ORSI 500;----------

-----Lote 6- Equipamentos Limpa Bermas Orsi River 501;----------

-----Lote 7- Equipamento Motorizada Famel – 1MRT-07-06;----------

-----Lote 8- Equipamento Motorizada Famel – 1MRT-01-02;----------

-----Lote 9- Equipamento Motorizada Famel – 1MRT-15-90;----------

-----Lote 10- Equipamentos Dumper Ausa 150 DF;----------

-----Lote 11- Equipamento Cisterna limpa fossas Bawer;----------

-----Lote 12- Equipamento Cisterna limpa fossas Bawer (a mais antiga).----------

-----Propõe-se: ----------

-----Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições constantes na alínea g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a realização de uma hasta pública para alienação do equipamento acima identificado, precedida de edital publicado com, pelo menos, 15 dias úteis de antecedência.----------

-----Que o valor base de licitação seja o seguinte:----------

Lote 1- Diverso material ferroso (venda ao kg)	200€ / tonelada (0,20€ / Kg)
Lote 2- Equipamento Varredora Ravo 5002	3 000 €
Lote 3- Equipamento Varredora VIKA 200	1 500 €
Lote 4- Equipamento Pá Carregadora CAT 930, série 79J09118	6 000 €
Lote 5- Equipamentos Limpa Bermas ORSI 500	3 500 €
Lote 6- Equipamentos Limpa Bermas Orsi River 501	3 000 €
Lote 7- Equipamento Motorizada Famel – 1MRT-07-06	150 €
Lote 8- Equipamento Motorizada Famel – 1MRT-01-02	150 €
Lote 9- Equipamento Motorizada Famel – 1MRT-15-90	150 €
Lote 10- Equipamentos Dumper Ausa 150 DF	2 500 €
Lote 11- Equipamento Cisterna limpa fossas Bawer	2 000 €
Lote 12- Equipamento Cisterna limpa fossas Bawer (a mais antiga)	1 200 €

-----Que a hasta pública fique sujeita às condições constantes no Regulamento da Hasta pública que se dá aqui por integralmente reproduzido:----------

-----Que a Comissão encarregue de promover a presente hasta pública seja composta pelos seguintes elementos:----------

-----Presidente –Ricardo Sérgio Pardal Marques, Presidente da Câmara;----------

-----Vogal – Luis Filipe Martins Rodrigues, Vereador;----------

-----Vogal – Jorge Alexandre Ferreira dos Santos - Assistente Técnico.----------

-----Suplentes – Renato Alexandre Rodrigues Fernandes, Assistente Técnico; Sandrine Bento de Matos, Chefe da Unidade de Gestão Financeira;----------

-----Mais proponho que seja aprovado o Regulamento da Hasta Pública que contem todas as condições pela qual se rege o procedimento.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento da Hasta Pública, o valor base de licitação, a constituição da Comissão da Hasta Pública e o respetivo Regulamento.----------

11.12. ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO DO BLOCO 1 NO N.º 79 DA AV. DR. JOSÉ ASSIS E SANTOS – COMPARTICIPAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DA COBERTURA (1 FRAÇÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

-----Pelo Senhor Presidente foi presente ofício da Administração de Condomínio do Bloco 1 Av Dr. José Assis e Santos, n.º 79, 3450 – 123 Mortágua, datado de 10/05/2022, através do qual informa que a realização das obras previstas em 2021 de substituição da cobertura do edifício atrás referido, e no qual o Município também é proprietário de uma fração, não foram ainda executadas em consequência da conjuntura que que viveu devido à pandemia COVID19.----------

----Assim, considerando a alteração entretanto ocorrida nos valores dos materiais formularam novo processo de pedido de proposta, verificando-se que a mais vantajosa é a Mortobra no valor de cinquenta e três mil novecentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos (53.947,80€), já com IVA incluído.----------

-----Este refere-se à cobertura total do prédio, sendo repartido depois de igual quantia pela totalidade das frações que o constituem (24) cabendo a cada uma um valor de dois mil duzentos e quarenta e sete euros e oitenta e três cêntimos (2.247,83 €), o que em relação à proposta anterior aumentou setecentos e dezasseis euros e quarenta e oito cêntimos (716,48€).

-----Assim, o Senhor Presidente informou que em reunião de Câmara de 3/03/2022 foi aprovado proceder ao pagamento da parte que lhe competia para a execução dos trabalhos de substituição da cobertura do prédio Bloco 1, Av. Dr. José Assis e Santos, n.º79, 3450 – 123 Mortágua, por ser proprietária de uma fração.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar proceder ao pagamento, no montante de dois mil duzentos e quarenta e sete euros e oitenta e três cêntimos (2.247,83 €), correspondente à parte que lhe cabe na realização dos trabalhos de substituição da cobertura do prédio Bloco 1, Av. Dr. José Assis e Santos, n.º79, 3450 – 123 Mortágua, por ser proprietária de uma fração.----------

11.13.-PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE TERRADO NA FEIRA DE VALE DE AÇORES:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail de Armando Oliveira que vem, na qualidade de vendedor na Feira de Vale de Açores, solicitar a isenção de pagamento do terrado de janeiro a junho de 2022 uma vez que não realizou qualquer feira em consequência de doença da sua esposa.----------

-----A informação administrativa constante no processo dá conhecimento que aquele Senhor deverá proceder ao pagamento do terrado a partir do 2.º Trimestre de 2022 uma vez que de acordo com as medidas aprovadas no âmbito do COVID pelo anterior Executivo está isento de pagamento até final do 1.º Trimestre de 2022.----------

-----Assim, a Câmara se assim o entender poderá deliberar isentar o pagamento, se assim o entender, nos termos do artigo 26.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.----------

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, isentar de pagamento o Senhor Armando Oliveira, referente ao 1.º Trimestre de 2022 de ocupação de terrado na Feira de Vale de Açores.----------

12.-<u>LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES</u>:----------

12.1.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 01/2017/185- RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DE HABITAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DEMOLIÇÃO DA MORADIA EXISTENTE:----------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº 01/2017/185, em nome de Eduardo de Almeida Martins Coelho, referente à construção de um edifícios de habitação, comércio e

serviços e demolição do existente, na Rua Dr. João Lopes de Morais, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio Cortegaça e Almaça, com vista à declaração de caducidade do licenciamento daquele processo de operação urbanística.----------

----- Analisado o processo, constata-se que:----------

---- 1.-Foi emitido alvará de obras de construção n.º 14 cujo prazo de validade teve início a 11/04/2018 e termo a 12/12/2022, incluído prorrogações .----------

-----2.- Não foram concluídas as obras no prazo fixado na licença, contado a partir da data de emissão do alvará, conforme Parecer Técnico, datada de 12/05/2022.----------

-----3.- Em 18/05/2022 foi emitido Despacho pelo Senhor Presidente, que determina: --------

-----"Do teor da informação administrativa datada de 05/05/2022, de fls. 95, da informação dos serviços de fiscalização de 10/05/2022 de fls 96 e do parecer técnico de 12/05/2022, resulta que o prazo do alvará de licença de construção, com duas prorrogações já concedidas, terminou sem que a operação urbanística tenha sido concluída.----------

-----O art.º 71.º, n.º 3, d) do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação prescreve que a licença caduca se as obras não forem concluídas dentro do prazo fixado para o efeito. ----------

-----Conforme preceitua o n.º 5 do art.º 71.º do diploma legal vindo de referir, a caducidade da licença deve ser declarada pela câmara municipal, após audiência prévia do interessado.-------

----- Assim, tendo em conta o exposto, e considerando o teor do parecer técnico supracitado, deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre a intenção de declaração de caducidade e respetivos fundamentos e, caso seja deliberada favoravelmente a intenção de declarar a caducidade do licenciamento, deverá ser o requerente notificado do teor da deliberação sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício da audiência prévia. ----------

-----Mais, deverá o requerente ser advertido, no oficio de notificação para o exercício da audiência prévia, da previsão legal ínsita no referido art.º 72.º do RJUE, ou seja, de que pode requerer nova licença, e que serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se tal prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, bem como de que a renovação da licença nos termos supra expostos é condição essencial para o prosseguimento do processo 01/2017/185".----------

-----Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade:----------

-----1.- Notificar o Requerente que é intenção do Executivo declarar a caducidade do processo n.º01/2017/185, que deu origem à emissão do alvará de obras de construção n.º 14, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.----------

-----2.- Conceder ao Requerente o prazo de dez (10) dias úteis, para dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, a fim de ser tomada a decisão final, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do RJUE em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.----------

-----3.- Advertir o requerente, no oficio de notificação para o exercício da audiência prévia, da previsão legal ínsita no referido artigo 72.º do RJUE, ou seja, de que pode requerer nova licença, e que serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se tal prazo estiver esgotados, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, bem como de que a renovação da licença nos termos supra expostos é condição essencial para prosseguimento do presente processo.--------

12.2.-CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:----------

12.2.1.-Processo n.º10/2022/12:----------

-----Este assunto foi retirado da Reunião de Câmara.----------

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas.----------

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim Rosa Maria Ferreira Breda Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.----------